



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho 489, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300
Telefone: (84) 4006-2100 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 54000.003890/2017-97

Unidade Gestora: SR(RN)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN.

CONSIDERANDO o disposto o art. 65, inciso I, alínea "b", da [LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), que estabelece que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

CONSIDERANDO o [DECRETO Nº 7.352 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010](#), que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA;

CONSIDERANDO o disposto o § 2º do art. 15 do [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#), que dispõe que as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2012/GT467/DEPCONS/PGF/AGU, que trata da desnecessidade de Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 34517/2022 (SEI [14934570](#));

CONSIDERANDO a Portaria nº 456, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Competências Superintendências Regionais, para a celebração e execução de Termos de Execução Descentralizada;

RESOLVO:

APOSTILAR o Termo de Execução Descentralizada Nº 20/2017, firmado com O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN vinculado ao Processo Administrativo nº 54000.003890/2017-97, cujo objeto é a oferta de **Oferta de 01 (uma) Turma do Curso Superior de Licenciatura em Geografia**, visando a formação de jovens e adultos beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), conforme art. 13, inciso IV do Decreto 7.352, de 04 de novembro de 2010.

A finalidade do presente Termo de Apostilamento é remanejar recursos no valor total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, dos elementos de despesa **339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes)** e **339033 (Passagens e Despesas com Locomoção)** para a Natureza **339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)**; e da Natureza **339030 (Material de Consumo)** para a Natureza **339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**, constantes do Plano de Trabalho do TED (SEI [12840032](#)).

Após o procedimento, a Planilha de Despesa abaixo constará como anexo do correspondente Termo de Execução Descentralizada Nº 20/2017, nada mais sendo modificado por este Termo de Apostilamento.

EXERCÍCIO 2022

NATUREZA DE DESPESA	RUBRICA	VALOR	REDUÇÃO P/REMANEJAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO / ALOCAÇÃO	NOVOS VALORES A SEREM APLICADOS EM 2022
Pagamento de Mão-de-Obra Terceirizada	33.90.37	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00

Auxílio Financeiro a Estudantes	33.90.18	R\$ 50.000,00	R\$ -2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	33.90.20	R\$ 80.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.800,00
Material de Consumo	33.90.30	R\$ 11.000,00	R\$ -11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	R\$ 4.000,00	R\$ -4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39	R\$ 219.198,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 230.198,00
TOTAL		R\$ 372.598,00	R\$ -17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 372.598,00

E, para sua firmeza e prova, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo dirigente máximo dessa Superintendência Regional do INCRA do Rio Grande do Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel, Superintendente**, em 14/12/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15090071** e o código CRC **E7014D88**.